EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL N° 01- ABERTURA

*Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado para o c*argo de Médico.

OLAVO JOSÉ CASSOL, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de PSS - Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de 01 (um) **MÉDICO,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou até a emissão do *Termo de Exercício de Cargo* de Concurso Público Municipal a ser realizado pela atual administração municipal, para atuar junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBS, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 1.931 de 13 de junho de 2023, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal; na Lei Municipal nº 1.724 de 10 de dezembro de 2019; Lei Municipal 1.841 de 28 de setembro de 2021 e, no Decreto n° 12/2020, de 18 de fevereiro 2020, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através da Portaria nº 110/2023.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.donafrancisca.rs.gov.br.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site www.donafrancisca.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o seguinte:

1.5.1 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.2 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.3 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de **ANÁLISE DE CURRÍCULOS (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)**, de caráter classificatório e eliminatório (Peso 100).

1.6.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.7 A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Administrativo, e terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes na lei de criação de cargos, e corresponde ao exercício das atividades, descritas no **ANEXO I**, do presente Edital.

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	/ VENCIMENTO
Médico	20h	01	***R$* 12.774,09**

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: insalubridade; horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime de Previdência Próprio.

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições serão presenciais, na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua do Comércio – nº 619, período de 03/07/2023 até às 16:59min do dia 07/07/2023.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada – Anexo III;

4.1.2 ***Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto***, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal,

valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Quitação das obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
4.1.4 Certidão de quitação eleitoral;
4.1.5 Comprovante de escolaridade (curso superior completo com o registro no CRM/RS);
4.1.6 Preenchimento das declarações I e II, constante no ANEXO IV deste Edital;
4.1.7 Os originais dos documentos enviados no ato da inscrição, deverão ser apresentados, no momento em que o candidato selecionado realizar a assinatura do contrato, se contratado.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, site da prefeitura www.donafrancisca.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, preenchendo o modelo constante no ANEXO V do Edital, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que o ampararem.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
5.2.4 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas terão seus currículos analisados.

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **ANEXO VI,** do presente Edital.
6.1.1 O servidor responsável pela contratação, atestará a autenticidade dos documentos apresentados.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.4 NENHUM TÍTULO RECEBERÁ DUPLA VALORAÇÃO
6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados (certificados), em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação (mestrado,doutorado/PHD) – somente 01 (um) certificado.	25	25
Pós-Graduação (Especialização) na área de atuação com duração mínima de 360 horas- somente 01 (um) certificado.	15	15
Cursos especializados na área de atuação com duração mínima de 40 (quarenta horas) participação como ouvinte. (apresentação de até 04 (quatro) certificados).	10	40
Experiência comprovada de 01(um) a 03(três) meses através de declaração do Empregador.	5	5
Experiência comprovada de 03 (três) a 06(seis) meses através de declaração do Empregador.	10	10
Experiência comprovada de 06 (seis) a 12(doze) meses através de declaração do Empregador.	15	15
Experiência comprovada de mais de 12 (doze) meses através de declaração do Empregador.	20	20

6.6 A comprovação da Experiência deverá ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos de cada instituição contratante, em formato de DECLARAÇÃO. **Não serão aceitos registros em carteira de trabalho, contratos ou declarações de órgãos não oficiais.**

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até 3 (três) dias, após a homologação definitivo das Inscrições, a Comissão, deverá proceder a análise dos mesmos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, site da prefeitura www.donafrancisca.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal (**ANEXO V).**
8.1.2 Será possibilitada vista dos títulos e sua pontuação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada. (Estatuto do Idoso)

13.1.2 Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.

9.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima exigida no Edital para cada cargo;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter escolaridade – Curso Superior Completo e Registro no CRM

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será 1(um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, ou até a emissão do *Termo de Exercício de Cargo* de Concurso Público Municipal a ser realizado pela atual Administração Municipal, para atuar junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBS.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Dona Francisca, RS, 29 de junho de 2023.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal de Dona Francisca

Registre-se e publique-se
Em 29 de junho de 2023.

MICHEL SONEGO
Secretário Municipal - Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO – MÉDICO UBS

Carga Horária: 20 horas

Vencimento: R$ 12.774,09

Idade Mínima: 21 anos

a) Descrição Sintética: Exercer a Medicina, consultando pacientes sadios e portadores de patologia.

b) Descrição Analítica: Exercer a Medicina, consultando pacientes sadios e portadores de patologia; fornecer laudos médicos; zelar pelo bem-estar físico e psíquico do ser humano; prestar atendimento médico de urgência; fazer pequenas cirurgias e suturas; ministrar treinamentos na área médica a outros profissionais auxiliares; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços médicos; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento à comunidade atingida por situações de emergência ou de calamidade pública; emitir pareceres em matéria da sua competência; promover e participar de encontros nas comunidades, para debater assuntos da área de saúde; dar ênfase e desenvolver a medicina preventiva; participar e coordenar campanhas de vacinação; executar tarefas afins.

ANEXO II - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CARGOS: MÉDICO –UBS- 20h

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data	Atividade
03/07 a 07/07/2023	Período de Inscrição – Entrega de Currículos
10/07/2023	Homologação/Publicação das inscrições (preliminar)
11/07/2023	Recurso homologação das inscrições
13/07/2023	Apreciação dos Recursos
14/07/2023	Homologação/Publicação das Inscrições após Recurso (definitivo)
19/07/2023	Análise dos Currículos
20/07/2023	Publicação do Resultado Preliminar – Análise Currículos
21/07/2023	Recurso contra resultado Análise de Currículos
24/07/2023	Apreciação dos Recursos
24/07/2023	Aplicação do Desempate (se necessário)
25/07/2023	Publicação do Resultado Final

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: () Médico UBS – 20h

NOME:.....

CPF:

RG:

PIS/PASEP:

CARTEIRA DE TRABALHO N.º E SÉRIE:.....

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

TELEFONE:

ENDEREÇO:.....

.....

Assinatura do candidato

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I

Á COMISSÃO AVALIADORA:
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2023

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade),_____(estado civil),_____(profissão), inscrito no CPF/MF n° _____, e portador da Carteira de Identidade n°_____, residente e domiciliado na Rua_____, nº_____, na cidade de _____/_____.

DECLARO QUE:

a) Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo e a normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município.
b) Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.
c) Sob as penas da lei, que as cópias dos documentos serão apresentadas em momento oportuno, conforme este Edital e, serão fiéis aos originais, estando à disposição do Município de Dona Francisca, para comprovação sempre que solicitado.

Dona Francisca,_____de julho de 2023.

.....
Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE PARA PROFISSIONAL AUTÔNOMO

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade),_____(estado civil),_____(profissão), inscrito no CPF/MF n°_____, e portador da Carteira de Identidade n°_____, residente e domiciliado na Rua_____, nº___, na cidade de _____/_____.

DECLARO que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade, ou esteja em desacordo com a acumulação facultada nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

Exercendo qualquer cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza citada no parágrafo anterior neste momento, comprometo-me desde já a não cumular, conforme dispõe a Constituição Federal no caso de ser selecionado e convocado para a função emergencial a qual me habilito.

Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza exclusiva, pública ou privada, ou cumular cargos, emprego ou função pública, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao Município de Dona Francisca.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Dona Francisca,_____, de julho de 2023.

.....

Assinatura do candidato

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO

Para
Exmo. Sr.
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023

Nome do Candidato:

Cargo: …...

TIPO DE RECURSO

() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

() CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO

Data: …../07/2023

Assinatura do candidato

ANEXO VI

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão:

3.2 ENSINO MÉDIO COMPLETO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão:

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4.1 Especializção

Curso:_____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 Mestrado

Curso:_____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso:_____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.4 POS-DOUTORADO

Curso:_____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM

1. Curso:.....
 Instituição:
 Área:.....
 Data de início: Conclusão:.....
 Carga horária:..... horas.

2. Curso:.....
 Instituição:
 Área:.....
 Data de início: Conclusão:.....
 Carga horária:..... horas.

3. Curso:.....
 Instituição:
 Área:.....
 Data de início: Conclusão:.....
 Carga horária:..... horas.

4. Curso:.....
 Instituição:
 Área:.....
 Data de início: Conclusão:.....
 Carga horária:..... horas.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS ATIVIDADE PROFISSIONAL:

Dona Francisca, _____de julho de 2023.

Assinatura do Candidato